



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº

39.586

Data

03/10/2016

Projeto de

Lei nº 38/2016

Autor

Prefeito municipal

Assunto

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios, subvenções e/ou contribuições no exercício de 2017.

TRAMITAÇÃO

A comissão de Justiça e Redação. Em 04/10/2016 Diretor de Secretaria	Ap. Sr. Carlos Roberto p/ parecer.		
Ao relator Valentim Magalhães que apresente			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por a votos

Pompeia, 23/11/2016


Presidente

Aprovado por a votos

Rejeitado por a votos

Pompeia, / /

Presidente

Autógrafo Nº 41/2016

Lei Nº

de / /

Observações:

Arquivado em / /

Diretor da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício GP nº 771/2016

Pompeia, 28 de setembro de 2016.

Senhor Presidente:

P.L. nº 38/2016

Com os nossos cordiais cumprimentos, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios, subvenções e/ou contribuições no exercício de 2017", a fim de ser submetido à douta apreciação e deliberação do ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Justificando a propositura esclarecemos que estamos propondo a concessão de auxílios, subvenções e/ou contribuições no exercício de 2017, às entidades especificadas no texto legal, a fim de que possam dar continuidade aos seus projetos sociais e atendimento aos nossos munícipes.

Estando o mérito plenamente justificado, reiteramos seja o presente projeto de lei apreciado e votado pelo nobre plenário dessa Egrégia Casa de Leis, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

03 OUT 2016

[Assinatura]
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
ELCIO RIGOTTO ZAPPAROLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompeia
POMPEIA - SP

Câmara Municipal de Pompeia

29 SET 2016

[Assinatura]
Recebido

Proc. 39.586



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO LEI Nº 38 /2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 2017, os seguintes auxílios, subvenções e/ou contribuições até o valor de R\$ 1.855.000,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais):

02 PODER EXECUTIVO	R\$
02.03 DIVISÃO DE FINANÇAS	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
I – Associação Comercial e Empresarial de Pompeia - ACE	35.000,00
02.06 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
I - Lar da Criança "Alice Araújo"	66.000,00
02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
Santa Casa de Pompeia	1.300.000,00
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
I - Lar dos Idosos "Antonio Frederico Ozanam"	167.000,00
II – Associação Franciscana Alcantarina de Assistência Social.....	62.000,00
III – Serviço de Integração de Menores – SIM.....	81.000,00
IV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.....	60.000,00
V – Associação Centro de Convivência do Idoso - A.C.I.....	24.000,00
VI – Associação Grupo Melhor Idade de Paulópolis - AGMIP.....	12.000,00
VII – Fundação Lar Escola Maria Tereza de Jesus.....	48.000,00
TOTAL.....	1.855.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 28 de setembro de 2016.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.609, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2016.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 2016, os seguintes auxílios, subvenções e/ou contribuições até o valor de R\$ 1.744.000,00 (hum milhão, setecentos e quarenta e quatro mil reais):

02 PODER EXECUTIVO	R\$
02.03 DIVISÃO DE FINANÇAS	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
I – Associação Comercial e Empresarial de Pompeia - ACE	30.000,00
02.06 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
I - Lar da Criança "Alice Araújo"	60.000,00
02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
Santa Casa de Pompeia	1.200.000,00
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
I - Lar dos Idosos "Antonio Frederico Ozanam"	167.000,00
II – Associação Franciscana Alcantarina de Assistência Social.....	62.000,00
III – Serviço de Integração de Menores – SIM.....	81.000,00
IV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.....	60.000,00
V – Associação Centro de Convivência do Idoso - A.C.I.....	24.000,00
VI – Associação Grupo Melhor Idade de Paulópolis - AGMIP.....	12.000,00
VII – Fundação Lar Escola Maria Tereza de Jesus.....	48.000,00
TOTAL.....	1.744.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 4 de novembro de 2015.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.618, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR OS VALORES DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI Nº 2.568, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014, ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar os valores das subvenções sociais autorizadas pela Lei nº 2.568, de 17 de novembro de 2014, às entidades abaixo especificadas:

	R\$		R\$
- ACE – Assoc. Coml. e Empresarial de Pompeia.....de	25.000,00	para	33.000,00
- Santa Casa de Pompeiade	1.150.000,00	para	1.800.000,00
- SIM – Serviço de Integração de Menores.....de	81.000,00	para	86.000,00
- APAE – Assoc.de Pais e Amigos dos Excepcionais...de	60.000,00	para	65.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Pompeia, 27 de novembro de 2015.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 27 de novembro de 2015.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora da Secretaria



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br

e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Projeto de Lei nº 38/2016

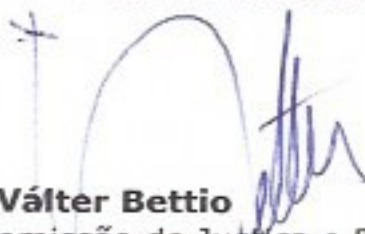
Autor: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios, subvenções e/ou contribuições no exercício de 2017.

Ao analisarmos o Projeto em referência, concluímos que a matéria é legal e constitucional.

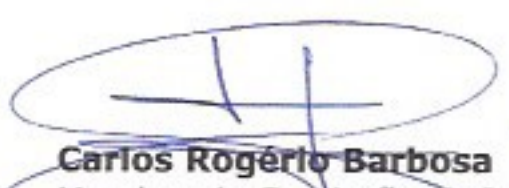
Quanto ao mérito, nada a opor.
Pela aprovação.

Sala das Comissões,
Pompeia, 31 de outubro de 2016.



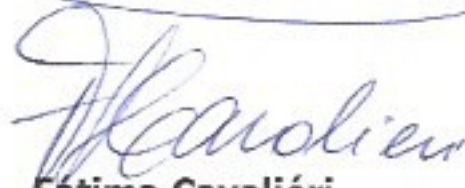
Válder Bettio

Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Relator



Carlos Rogério Barbosa

Membro da Comissão de Justiça e Redação



Fátima Cavaliéri

Presidente da Comissão de Finanças
e Orçamento



Claudirlei Santiago Domingues

Membro da Comissão de Finanças
e Orçamento



Valentim Marques de Abreu Júnior

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento